



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE: REESTRUTURAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ORGANIZAÇÃO PARCIAL DE CARGOS, PROMOVE ALTERAÇÃO DE LEIS COMPLEMENTARES ORGANIZACIONAIS DE FORMA PARCIAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

LEI COMPLEMENTAR

CAPÍTULO I
DA REESTRUTURAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS

Art. 1º A tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, de que trata o Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 75 de 29 de dezembro de 2011, com última redação de reajuste data pelo Anexo II da Lei Complementar nº 222 de 23 de Janeiro de 2023, passa a vigorar com a redação de que trata o ANEXO II, desta lei.

Art. 2º A tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, de que trata o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 82 de 23 de janeiro de 2013, com última redação de reajuste data pelo Anexo III da Lei Complementar nº 222 de 23 de Janeiro de 2023, passa a vigorar com a redação de que trata o ANEXO III, desta lei.

Art. 3º Os cargos públicos que possuam profissões regulamentadas por lei federal, e que possuem piso salarial, e que ainda percebem remuneração vinculada a tabela de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, aplica-se o disposto nesta lei.

Art. 4º - O § 1º do artigo 4º da Lei Municipal Complementar nº 215/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Em decorrência do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde ter sido fixado com base no salário mínimo, e a categoria profissional ter sido disciplinada por Lei Federal, fica vedado qualquer outro tipo de revisão ou reajuste anual originária de Legislação Municipal, exceto nos casos de concessão de complemento e/ou abono pecuniário sem integração no referido piso.

Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Art. 5º - Fica criada uma complementação salarial de R\$ 200,00 (duzentos reais) fixos mensais, aos “Agente Comunitário de Saúde”, sem *integração no referido piso da categoria*, corrigidos anualmente na mesma proporção e época dos demais servidores públicos municipais.

CAPÍTULO II
DA REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS

Art. 6º - Os cargos de provimento efetivo, cuja situação até a data da presente lei é a abaixo relacionada, sem quaisquer alterações de suas atribuições, ficam com as denominações e referências de vencimento alteradas e reestabelecidas conforme segue abaixo:

I – Cargo de Auxiliar de Licitação - 05 (cinco) vagas, transformada sua nomenclatura para Agente Administrativo III, por força da Lei Complementar nº 66, de 19 de maio de 2011, fica retransformado como “Auxiliar de Licitação”, na mesma quantidade de 05 (cinco) vagas, e reclassificado, a partir do mês da vigência desta lei complementar para a Referência 15.

II – Cargo de Auxiliar de Contabilidade – 02 (duas) vagas, transformada sua nomenclatura para Assistente Administrativo III, por força da lei complementar nº 179, de 30 de janeiro de 2019, fica retransformado como “Auxiliar de Contabilidade”, na mesma quantidade de 02 (duas) vagas, e reclassificado, a partir do mês da vigência desta lei complementar para a Referência 15.

Parágrafo Único – Os ocupantes dos cargos retransformados nos incisos I e II deste artigo, ficam automaticamente enquadrados nos respectivos cargos e referências.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 8º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), segue na forma do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 9º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Buritama/SP, 22 de dezembro de 2023, 106 anos de Fundação e 75 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



-26-Dez-2023-20:12-000429-2/2



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

*** Memória de Cálculo (Base Fopa Dez/23)**

* Crescimento de vantagens fixas (Gratif. quinquênio, sexta-parte, adicionais)	$((A-B)/B) \%$	25,57%
Folha Bruta - TOTAL REMUNERAÇÃO	2.558.052,15	A
<u>Deduções de incidências</u>	- 475.950,12	B
Subsídios	- 30.175,83	
Insalubridade	- 105.689,89	
Vale Alimentação	- 311.542,86	
Bolsa Auxílio	- 28.541,54	
Vencimentos BASE	1.658.080,16	C

1.) PROJEÇÃO PARA IMPACTO:

Alteração da tabela de referência:	R\$	Funcionários	TOTAL	Crescimento	Vegetativo	TOTAL IMPACTO
				%	R\$	
IMPACTO CONCEDENDO Conceder aumento linear na Tabela	200,00	624,00	124.800,00	25,57%	31.915,18	156.715,18

2.) IMPACTO DA TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

Art. 20-12

CARGO	QUANT	ORIGEM	ALTERAÇÃO			TOTAL
		REF	R\$	REF	R\$	IMPACTO
Auxiliar de Licitação	5	07 - A	2.108,88	15-A	3.115,77	5.034,45
				Crescim Vegetativo	25,57%	1.287,31
Auxiliar de Contabilidade	5	12 - A	2.691,52	15-A	3.115,77	2.121,25
				Crescim Vegetativo	25,57%	542,40
TOTAL						8.985,41

Avenida Frei Marcelo Manilla, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

**VALOR ORIGINAL DO
IMPACTO**

a) Reestruturação da Tabela	156.715,18	
b) Reestruturação de Cargos	8.985,41	165.700,59

2.) IMPACTO da Reestruturação – custos

DESPESA C/ REESTRUTURAÇÃO	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2023	2024	2025
3.1.90.11 – Vctos e Vant. Fíxas	165.700,59	165.700,59	1.988.407,13	1.988.407,13
3.1.90.13 – Obrigações Patronais (17%)	28.169,10	28.169,10	338.029,21	338.029,21
3.1.90.11 – 13º Salário (8,33%)	16.149,35	16.149,35	193.792,15	193.792,15
3.1.90.11 – 1/3 Férias (2,77%)	5.383,12	5.383,12	64.597,38	64.597,38
3.1.90.01.99 – Insalubridade	já incluso	já incluso	já incluso	já incluso
TOTAL	215.402,16	215.402,16	2.584.825,87	2.584.825,87
VALOR IMPACTO FINANC. MENSAL - Com provisões	* à partir de	01.12.2023.		

3-) IMPACTO NO ÍNDICE de Gastos com Pessoal:

2º Quadrimestre 2023	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (2o Quadrim. 2023)	39.709.717,23	
Rec. Corrente Líquida – RCL	98.511.589,66	40,31%

Exercício de 2023	Valor R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	98.511.589,66	
Impacto da Reestruturação	0,00	
Impacto DESTA LEI	215.402,16	0,22%
Índice após Impacto	39.925.119,39	40,53%

Exercício 2024	Valor R\$	%
Impacto da Reestruturação	0,00	3,16%
Impacto DESTA LEI	2.584.825,87	2,62%
GASTOS/ Índice após Impacto	42.294.543,10	42,93%

Exercício 2025	Valor R\$	%
Impacto Reajuste	0,00	0,03
Impacto DESTA LEI	2.584.825,87	0,03
GASTOS/ Índice após Impacto	42.294.543,10	42,93%

Avenida Frei Marcelo Manília, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS “CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO”



	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.525,34	1.601,61	1.681,69	1.765,77	1.854,06	1.946,76	2.044,10	2.146,31	2.253,62	2.366,30	2.484,62	2.608,85	2.739,29	2.876,26	3.020,07	3.171,07	3.329,63	3.496,11	3.670,91	3.854,46	4.047,18	4.249,54
2	1.573,68	1.652,36	1.734,98	1.821,73	1.912,82	2.008,46	2.108,88	2.214,33	2.325,04	2.441,29	2.563,36	2.691,53	2.826,10	2.967,41	3.115,78	3.271,57	3.435,15	3.606,90	3.787,25	3.976,61	4.175,44	4.384,21
3	1.652,36	1.734,98	1.821,73	1.912,82	2.008,46	2.108,88	2.214,33	2.325,04	2.441,29	2.563,36	2.691,53	2.826,10	2.967,41	3.115,78	3.271,57	3.435,15	3.606,90	3.787,25	3.976,61	4.175,44	4.384,21	4.603,42
4	1.734,98	1.821,73	1.912,82	2.008,46	2.108,88	2.214,33	2.325,04	2.441,29	2.563,36	2.691,53	2.826,10	2.967,41	3.115,78	3.271,57	3.435,15	3.606,90	3.787,25	3.976,61	4.175,44	4.384,21	4.603,42	4.833,60
5	1.821,73	1.912,82	2.008,46	2.108,88	2.214,33	2.325,04	2.441,29	2.563,36	2.691,53	2.826,10	2.967,41	3.115,78	3.271,57	3.435,15	3.606,90	3.787,25	3.976,61	4.175,44	4.384,21	4.603,42	4.833,60	5.075,28
6	1.912,82	2.008,46	2.108,88	2.214,33	2.325,04	2.441,29	2.563,36	2.691,53	2.826,10	2.967,41	3.115,78	3.271,57	3.435,15	3.606,90	3.787,25	3.976,61	4.175,44	4.384,21	4.603,42	4.833,60	5.075,28	5.329,04
7	2.008,46	2.108,88	2.214,33	2.325,04	2.441,29	2.563,36	2.691,53	2.826,10	2.967,41	3.115,78	3.271,57	3.435,15	3.606,90	3.787,25	3.976,61	4.175,44	4.384,21	4.603,42	4.833,60	5.075,28	5.329,04	5.595,49
8	2.108,88	2.214,33	2.325,04	2.441,29	2.563,36	2.691,53	2.826,10	2.967,41	3.115,78	3.271,57	3.435,15	3.606,90	3.787,25	3.976,61	4.175,44	4.384,21	4.603,42	4.833,60	5.075,28	5.329,04	5.595,49	5.875,27
9	2.214,33	2.325,04	2.441,29	2.563,36	2.691,53	2.826,10	2.967,41	3.115,78	3.271,57	3.435,15	3.606,90	3.787,25	3.976,61	4.175,44	4.384,21	4.603,42	4.833,60	5.075,28	5.329,04	5.595,49	5.875,27	6.169,03
10	2.325,04	2.441,29	2.563,36	2.691,53	2.826,10	2.967,41	3.115,78	3.271,57	3.435,15	3.606,90	3.787,25	3.976,61	4.175,44	4.384,21	4.603,42	4.833,60	5.075,28	5.329,04	5.595,49	5.875,27	6.169,03	6.477,48
11	2.441,29	2.563,36	2.691,53	2.826,10	2.967,41	3.115,78	3.271,57	3.435,15	3.606,90	3.787,25	3.976,61	4.175,44	4.384,21	4.603,42	4.833,60	5.075,28	5.329,04	5.595,49	5.875,27	6.169,03	6.477,48	6.801,35
12	2.563,36	2.691,53	2.826,10	2.967,41	3.115,78	3.271,57	3.435,15	3.606,90	3.787,25	3.976,61	4.175,44	4.384,21	4.603,42	4.833,60	5.075,28	5.329,04	5.595,49	5.875,27	6.169,03	6.477,48	6.801,35	7.141,42
13	2.691,53	2.826,10	2.967,41	3.115,78	3.271,57	3.435,15	3.606,90	3.787,25	3.976,61	4.175,44	4.384,21	4.603,42	4.833,60	5.075,28	5.329,04	5.595,49	5.875,27	6.169,03	6.477,48	6.801,35	7.141,42	7.498,49
14	2.826,10	2.967,41	3.115,78	3.271,57	3.435,15	3.606,90	3.787,25	3.976,61	4.175,4													



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS “CARGOS EFETIVOS”



REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.525,34	1.601,61	1.681,69	1765,77	1.854,06	1.946,76	2.044,10	2.146,31	2.253,62	2.366,30	2.484,62	2.608,85	2.739,29	2.876,26	3.020,07	3.171,07	3.329,63	3.496,11	3.670,91	3.854,46	4.047,18	4.249,54
2	1.652,36	1.734,98	1.821,73	1912,81	2.008,45	2.108,88	2.214,32	2.325,04	2.441,29	2.563,35	2.691,52	2.826,10	2.967,40	3.115,77	3.271,56	3.435,14	3.606,89	3.787,24	3.976,60	4.175,43	4.384,20	4.603,41
3	1.734,98	1.821,73	1.912,81	2008,45	2.108,88	2.214,32	2.325,04	2.441,29	2.563,35	2.691,52	2.826,10	2.967,40	3.115,77	3.271,56	3.435,14	3.606,89	3.787,24	3.976,60	4.175,43	4.384,20	4.603,41	4.833,58
4	1.821,73	1.912,81	2.008,45	2108,88	2.214,32	2.325,04	2.441,29	2.563,35	2.691,52	2.826,10	2.967,40	3.115,77	3.271,56	3.435,14	3.606,89	3.787,24	3.976,60	4.175,43	4.384,20	4.603,41	4.833,58	5.075,26
5	1.912,81	2.008,45	2.108,88	2114,32	2.325,04	2.441,29	2.563,35	2.691,52	2.826,10	2.967,40	3.115,77	3.271,56	3.435,14	3.606,89	3.787,24	3.976,60	4.175,43	4.384,20	4.603,41	4.833,58	5.075,26	5.329,03
6	2.008,45	2.108,88	2.214,32	2125,04	2.441,29	2.563,35	2.691,52	2.826,10	2.967,40	3.115,77	3.271,56	3.435,14	3.606,89	3.787,24	3.976,60	4.175,43	4.384,20	4.603,41	4.833,58	5.075,26	5.329,03	5.595,48
7	2.108,88	2.214,32	2.325,04	2141,29	2.563,35	2.691,52	2.826,10	2.967,40	3.115,77	3.271,56	3.435,14	3.606,89	3.787,24	3.976,60	4.175,43	4.384,20	4.603,41	4.833,58	5.075,26	5.329,03	5.595,48	5.875,25
8	2.214,32	2.325,04	2.441,29	2163,35	2.691,52	2.826,10	2.967,40	3.115,77	3.271,56	3.435,14	3.606,89	3.787,24	3.976,60	4.175,43	4.384,20	4.603,41	4.833,58	5.075,26	5.329,03	5.595,48	5.875,25	6.169,01
9	2.325,04	2.441,29	2.563,35	2191,52	2.826,10	2.967,40	3.115,77	3.271,56	3.435,14	3.606,89	3.787,24	3.976,60	4.175,43	4.384,20	4.603,41	4.833,58	5.075,26	5.329,03	5.595,48	5.875,25	6.169,01	6.477,46
10	2.441,29	2.563,35	2.691,52	2126,10	2.967,40	3.115,77	3.271,56	3.435,14	3.606,89	3.787,24	3.976,60	4.175,43	4.384,20	4.603,41	4.833,58	5.075,26	5.329,03	5.595,48	5.875,25	6.169,01	6.477,46	6.801,34
11	2.563,35	2.691,52	2.826,10	2167,40	3.115,77	3.271,56	3.435,14	3.606,89	3.787,24	3.976,60	4.175,43	4.384,20	4.603,41	4.833,58	5.075,26	5.329,03	5.595,48	5.875,25	6.169,01	6.477,46	6.801,34	7.141,40
12	2.691,52	2.826,10	2.967,40	3.115,77	3.271,56	3.435,14	3.606,89	3.787,24	3.976,60	4.175,43	4.384,20	4.603,41	4.833,58	5.075,26	5.329,03	5.595,48	5.875,25	6.169,01	6.477,46	6.801,34	7.141,40	7.498,47
13	2.826,10	2.967,40	3.115,77	3.271,56	3.435,14	3.606,89	3.787,24	3.976,60	4.175,43	4.384,20	4.603,41	4.833,58	5.075,26	5.329,03	5.595,48	5.875,25	6.169,01	6.477,46	6.801,34	7.141,40	7.498,47	7.873,40
14	2.967,40	3.115,77	3.271,56	3.35,14	3.606,89	3.787,24	3.976,60	4.175,43	4.384,20	4.60												



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

D E C L A R A Ç Ã O

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com o projeto de lei, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Buritama-SP, 22 de dezembro de 2023.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Manilia, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



17
OBJETIVOS
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"
CNPJ. 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2023.

Ilmos. Sres. Vereadores

Permita-nos cumprimentá-los cordialmente e, pelo presente encaminhar a Culta apreciação desta Colenda Câmara, através de Vossa Excelência, e seus Pares, o incluso Projeto de Lei Complementar n.º 10/2023, de 22 de Dezembro de 2022 que **"DISPÕE SOBRE: REESTRUTURAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ORGANIZAÇÃO PARCIAL DE CARGOS, PROMOVE ALTERAÇÃO DE LEIS COMPLEMENTARES ORGANIZACIONAIS DE FORMA PARCIAL DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Com efeito, com este projeto de Lei Complementar de reorganização da estrutura administrativa, busca-se uma reestruturação da tabela de vencimento dos servidores públicos municipais, de forma a melhorar as condições de remuneração do funcionalismo público municipal.

O projeto busca também a reestruturação dos Cargos que haviam sido transformados por lei anteriores, re-estabelecendo-os, e alterando a referência dos cargos de Auxiliar de Licitação e Auxiliar de Contabilidade.

Importante ressaltar que a estrutura ora proposta está amparada nos princípios e valores Constitucionais, buscando inclusive dar uma maior reconhecimento aos servidores públicos municipais.

O projeto segue inclusive com o competente demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, atendendo aos preceitos da LC 101/00 – LRF.

Assim, após a devida apreciação e os trâmites legais, aguarda-se a regular aprovação do presente.

Na certeza de podermos contar com o apoio de todas as bancadas, aproveitamos da oportunidade para elevar votos de estima e apreço.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Frei Marcelo Manilha, nº. 700 - Bairro Centro - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3691-9200 – 3691-1380 e-mail: ti@buritama.sp.gov.br



OBJETIVOS
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL